



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5694, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Lei nº 21/2019

Autor: Vereadora Reinalma Montalvão

Modifica o Art. 1º da Lei nº 3547, de 05 de novembro de 1997, que denomina “Dr. Célio Sodero Cardoso” o próprio municipal que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5694

Art. 1º – Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 3547/1997, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º – Fica denominado “Dr. Célio Sodero Cardoso” o Centro Médico de Especialidades da Vila Menino Jesus”. (NR)

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de junho de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL